

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA N° 202/2024/DG**

Aprova o cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 82 do Regulamento da Secretaria;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, das Emendas Constitucionais nºs 95 e 100;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a execução orçamentária e financeira e de padronizar, otimizar e dar maior celeridade e transparência aos procedimentos a serem realizados nos processos de encerramento do exercício;

CONSIDERANDO os dispositivos da Orientação SOF/TSE nº 13 atualizada em maio de 2024, que dispõe sobre as solicitações de liberação de recursos para pagamento de despesas obrigatórias no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o que consta do SEI nº 9091/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica definido o seguinte cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2024, que será observado por todas as unidades administrativas do Tribunal:

ITEM	DATA-LIMITE	PROCEDIMENTO
1.	30/09/2024	Envio à SAOF pelas áreas demandantes de pedido de ARP já formalizadas.

2.	30/09/2024	Publicação de contratos com prazo de entrega de 60 dias.
3.	11/10/2024	Publicação de contratos com prazo de entrega de 30 dias.
4.	21/10/2024	Data limite para a concessão de suprimento de fundos pelo ordenador de despesas.
5.	30/10/2024	Envio à SAOF pelas áreas demandantes de pedido de ARP formalizadas após 30.09.2024
6.	04/11/2024	Aplicação de suprimento de fundos com uso do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário.
7.	18/11/2024	Publicação de contratos com entrega imediata.
8.	22/11/2024	Assinatura das apostilas ou aditivos referentes à concessão, de forma retroativa, de reajustes ou repactuações de contratos.
9.	29/11/2024	Entrega do objeto contratado.
10.	29/11/2024	Publicação de termo aditivo de prorrogação dos contratos cuja vigência encerrará entre 01/12 e 31/12/2024.
11.	29/11/2024	Encaminhamento à SECON da prestação de contas relativa a suprimentos de fundos.
12.	04/12/2024	Emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
13	06/12/2024	Encaminhamento à SEORC de folhas de pagamento de que envolvam autorizações do TSE para liberação de pagamento
14.	09/12/2024	Manifestação dos fiscais de contrato sobre crédito a ser inscrito em restos a pagar.
15.	09 /12/2024	Reclassificação da despesa orçamentária (SECON) relativa a suprimento de fundos e baixa da respectiva responsabilidade e encaminhar para a SEMAT.
16.	09/12/2024	Requerimento de resarcimento de despesa .
17.	09/12/2024	Encaminhamento à SAOF de proposta de concessão de diárias e de requisição de passagens.
18.	10/12/2024	Encaminhamento à SEORC da folha de pagamento de dezembro e demais folhas suplementares não enquadradas no item 13.
19.	16/12/2024	Atesto e envio das faturas de novembro e dezembro (parcial, referente a 15 dias) para pagamento dos contratos.
20.	16/12/2024	Ajustes dos saldos dos empenhos a liquidar (reforço/anulação).
21.	16/12/2024	Anulação dos saldos remanescentes de empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.
22.	16/12/2024	Realizar o fechamento financeiro no sistema de controle e no SIAFI e emitir o Relatório de Movimentação Mensal de Bens, o Relatório de Movimentação Anual do Patrimônio e do Almoxarifado.
23.	16/12/2024	Emissão de ordem de pagamento, de GRU e Documento de Arrecadação de tributos e contribuições (DARF, DAR e GPS).
24.	18/12/2024	Autorização de ordem de pagamento (Ordenador de Despesas e Gestor Financeiro).

25.	18/12/2024	Cancelamento dos restos a pagar inscritos ou reinscritos que não são devidos.
26.	18/12/2024	Registrar no SIAFI os contratos celebrados pelo TRE-RN no referido exercício.
27.	18/12/2024	Indicação pelo Ordenador de Despesa ou por quem estiver delegado formalmente no SIAFI, dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.
28.	19/12/2024	Devolução ao respectivo órgão repassador dos saldos orçamentários e financeiros não utilizados, recebidos por descentralização de crédito.
29.	19/12/2024	Regularização de contas contábeis.
30.	19/12/2024	Conformidade de Registros de Gestão.

Art. 2º A Seção de Gestão de Materiais - SEMAT/COPAT encerrará suas atividades para atendimento às demandas do público interno no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Casos excepcionais serão submetidos à deliberação da Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, *na data da assinatura eletrônica*.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, **Diretora-Geral**, em 27/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0098524&crc=CDA1F210 informando, caso não preenchido, o código verificador **0098524** e o código CRC **CDA1F210**.